



PORTARIA Nº 40/2014

Altera a redação do art. 1º da Portaria 34/2014, de 8-4-2014.

O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o teor da Circular 53/2009 e da Circular 6/2012;

CONSIDERANDO que é necessário prevenir o correto cômputo dos prazos pelo SAJ/PG, especialmente para os casos em que a contagem tenha se iniciado anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria 34/2014, de 8-4-2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º DETERMINAR** a suspensão dos prazos processuais, no período de 17-4-2014 (inclusive) a 22-4-2014 (inclusive), bem como a suspensão do expediente externo no dia 22-4-2014, terça-feira, sem prejuízo do atendimento dos casos urgentes e da realização de audiências previamente agendadas”.

Art. 2º Cumpram-se, também com relação à presente portaria, as determinações dos artigos 2º e 3º da Portaria 34/2014, de 8-4-2014.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Abelardo Luz – SC, 14 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO VARASCHIN CHEDID
Juiz Substituto e Diretor do Foro em exercício